



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 349/GR/UFFS/2021

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS UFFS CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas - PPGCB/UFFS com ingresso em 2021.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PPGCB-UFFS tem por objetivo formar recursos humanos que possam, a partir da análise e compreensão de aspectos biológicos e médicos - e do ponto de vista do ensino - abarcando teorias e metodologias das ciências biomédicas, formar profissionais de elevada qualificação acadêmico-científica, capazes de atuar de maneira crítica, comprometida e engajada nos diferentes espaços.

1.2 O PPGCB-UFFS integra docentes do *Campus* Chapecó-SC e *Campus* Passo Fundo-RS. As disciplinas necessárias para a integralização da carga horária do curso serão ministradas no *Campus* Chapecó-SC e/ou *Campus* Passo Fundo-RS, de acordo com a disponibilidade e programação dos docentes do programa.

1.3 As atividades de pesquisas relacionadas ao projeto de dissertação, assim como as orientações serão realizadas obrigatoriamente nos *campi* de lotação dos professores orientadores.

1.4 Informações sobre o PPGCB-UFFS podem ser obtidas no sítio eletrônico: <https://www.ufff.edu.br/ppgcb> ou pelo e-mail: ppgcb@ufff.edu.br.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o PPGCB-UFFS candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área da saúde de acordo com a área da CAPES ou em Ciências Biológicas no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para alunos regulares, sendo proporcional as linhas de pesquisa (1) Estresse Oxidativo, Inflamação e Sistema Purinérgico e (2) Diagnóstico, Inovação e Intervenções Terapêuticas em Saúde, e, no máximo, 2 (duas) para cada orientador, desde que não ultrapasse o máximo de vagas ofertadas.

3.1.1 De acordo com o disposto no artigo 4º, RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o PPGCB a candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

3.1.2 De acordo com o disposto no artigo 7º, RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o PPGCB a candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1.3 De acordo com o disposto no artigo 9º, RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o PPGCB para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), aprovado e classificado no processo seletivo.

3.1.4 Não havendo candidatos para ocuparem as vagas dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

3.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

3.3 A distribuição das vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade dos orientadores, respeitando o limite máximo de 15 ingressantes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de 15 de abril a 25 de maio de 2021.

4.2 As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser realizadas de forma *online* através do preenchimento do formulário digital disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021. No formulário, se faz necessária indicação de três nomes de possíveis orientadores, na ordem pretendida. E anexar, no próprio formulário:

I - Cópia simples do documento de identidade e do CPF, ou passaporte para estrangeiros;

II - Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, frente e verso, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

III - Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;

IV - *Curriculum Lattes* atualizado em PDF;

V - Planilha de pontuação do currículo, com o título Tabela de pontuação PPGCB, com documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma ordem em que aparecem na planilha e nomeados com o nome do candidato. O candidato deverá inserir o valor total obtido na planilha ao final dela e assinar o documento antes de enviar sua inscrição. A Tabela de pontuação PPGCB está disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021> Tabela de pontuação PPGCB;

VI - Projeto de pesquisa, que deverá conter os seguintes itens: capa, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. Deverá conter no máximo 10 páginas e estar de acordo com as normas da ABNT. O projeto apresentado não necessariamente implica na sua execução após a prova neste certame, ficando a critério do orientador possíveis alterações.

4.3 Todos os arquivos não podem ultrapassar 10 MB no total e inscrições que não forem recebidas, anulam a inscrição do candidato, não permitindo sua homologação.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGCB-UFFS, previamente designada por Portaria.

5.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.2.1 Primeira etapa: Análise do *Curriculum Lattes*. Na análise será considerada a Tabela de Pontuação PPGCB onde verifica-se experiência científica e/ou profissional na área, com ênfase na realização de atividades de pesquisa, monitoria e estágio durante o curso de graduação; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência e produção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

científica (apresentação de trabalho em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). O currículo será pontuado de acordo com o seguinte critério: o candidato que conseguir a maior pontuação recebe a nota 10 e os outros candidatos receberão notas de 5 a 10, proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação. Serão classificados nesta etapa até 30 candidatos, os demais serão desclassificados automaticamente.

5.2.2 Segunda etapa: Apresentação do Projeto de pesquisa e arguição (nota de 0 a 10 pontos). Em sessão *online* com duração de até 20 minutos (apresentação até 10 minutos e arguição até 10 minutos), onde serão avaliados os conhecimentos científicos do candidato em termos de estruturação e conteúdo do projeto (embasamento teórico, metodologia, resultados esperados, exequibilidade). Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

5.2.2.1 A apresentação do projeto de pesquisa e arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa para candidatos brasileiros e para candidatos estrangeiros, será realizada perante Banca Examinadora, composta por no mínimo três docentes da comissão do processo seletivo PPGCB-UFFS. Essa etapa será realizada via chamada de vídeo pela plataforma Webex. O dia e a hora da apresentação do projeto e arguição serão publicados em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021. Esta etapa será gravada e disponibilizada, caso seja solicitada pelo candidato. As arguições serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGCB/UFFS.

5.3 Em cumprimento ao que estabelece a recomendação do Ministério Público Federal nº 28/2017, será divulgado o resultado de cada etapa, por meio de uma lista constando a pontuação numérica atingida por cada candidato, a nota de corte, e a ordem de classificação. Para a CLASSIFICAÇÃO FINAL será utilizada a média aritmética simples entre as notas obtidas na avaliação do Currículo Lattes e na Apresentação do projeto de pesquisa e arguição.

5.4 Existindo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um mesmo orientador em uma determinada linha de pesquisa, será selecionado quem obtiver maior nota final. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na de apresentação do projeto e arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o candidato aprovado subsequente na mesma linha de pesquisa do orientador. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro candidato que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

5.5 A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos.

5.6 O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021, contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

5.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

6 CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Período de inscrições	De 16/04 até 26/05
Homologação das Inscrições	A partir de 10/06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Recurso da homologação das inscrições	Até 11/06
Análise do Currículo Lattes	14/06
Divulgação resultado provisório notas Currículo Lattes	A partir de 28/06
Recurso de Análise do Currículo Lattes	29/06
Apresentação do pré-projeto e arguição	A partir de 01/07
Divulgação resultado provisório notas da Apresentação do pré-projeto e arguição	A partir de 08/07
Recurso Apresentação do pré-projeto e arguição	09/07
Divulgação do Resultado Final	A partir de 14/07
Homologação do Resultado final	16/07
Matrícula dos candidatos	16, 17 e 18/8

6.2 Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do candidato em qualquer etapa do processo de seleção deste Edital implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conexão com a internet para a realização das etapas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de todas as etapas de acordo com o item 6.1, após a publicação do resultado em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso> Processo Seletivo Regular 2021.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* da coordenação do PPGCB/UFGS: ppgcb@uffs.edu.br, no período conforme o cronograma, e, devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, e será em formato virtual, para o *e-mail* sec.ppgcb@uffs.edu.br.

8.2 Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo, a partir de 16/07/2021.

8.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2020 (Autodeclarados Indígenas; com Deficiência; Autodeclarados Negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga à qual está concorrendo no formulário de inscrição.

8.3.1 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos) convocados para matrícula serão submetidos a um procedimento para aferição da autodeclaração, realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração. A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. Entende-se por fenótipo o conjunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

de características físicas do indivíduo, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, dentre outras características observáveis, que podem ser combinadas ou não.

8.3.2 O cronograma e as orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de matrícula.

8.4 Os candidatos aprovados deverão entregar o certificado de conclusão da graduação no ato da matrícula. A matrícula não será efetuada se estes documentos não forem apresentados. Neste caso, o candidato perderá o direito a vaga.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, no *Campus* Chapecó e/ou no *Campus* Passo Fundo, de forma presencial, semipresencial (remota) ou por videoconferência (remoto) a ser especificado no plano de ensino por cada docente.

9.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada ou sequencial desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

9.3 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor